

TERMO DE REFERÊNCIA

Maringá, 04 de novembro de 2025.

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente autorização para a contratação de empresa especializada para fornecimento de Kit Faco Básico para o equipamento Faco Laurete Word Phaco System para realização da cirurgia de catarata (facoemulsificação com implante de lente intra-ocular), no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Considerando a necessidade de aquisição do Kit Faco Básico utilizado no equipamento Faco Laurete Word Phaco System para a realização da cirurgia de catarata (facoemulsificação com implante de lente intra-ocular), tendo em vista que se utiliza em média um kit por dia de cirurgia, sendo necessário ter ao menos um kit reserva por dia, para eventuais casos de contaminação ou intercorrências que exijam sua imediata troca a fim de não implicar no cancelamento das cirurgias do dia.

Considerando que o procedimento de facoemulsificação com implante de lente intra-ocular, está contemplado no Plano de Trabalho do Contrato nº983/2023, firmado entre o Cisamusep e a Secretária de Saúde de Maringá, cuja objeto é integrar no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, aos valores e condições da tabela SIGTAP/SUS do Ministério da Saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes de Maringá e demais municípios da região de saúde na qual a empresa está inserida, conforme o Documento Descritivo e demais documentos e anexos que integram o Processo SEI nº 01.08.00048482/2023.43 – Inexigibilidade de Licitação nº 145/2023;

Considerando que são realizadas em média 06 dias de cirurgias por mês, com uma quantidade média mensal de 52 cirurgias de catarata para os munícipes dos 30 Municípios consorciados;

Considerando que a quantidade de Kits Faco atualmente em estoque é suficiente somente até dezembro de 2025;

Considerando que a aquisição deverá atender a demanda pelos próximos 24 (vinte e quatro) meses, sendo ainda estimada uma reserva técnica de 02 (dois) meses de estoque;

Ante o exposto, os Kits Faco Básico são essenciais para a continuidade das cirurgias de cataratas realizadas neste ambulatório.

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Item	Código	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QDE.
01	12847	476569	KIT FACO BÁSICO COM CASSETE COM SISTEMA FLUÍDICO E TUBULAÇÃO DE ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO COMPATÍVEL COM O APARELHO DE FACOEMULSIFICAÇÃO FACO LAURETE WORD PHACO SYSTEM. DEVERÁ CONTER REGISTRO NA ANVISA, A EMBALAGEM DEVERÁ SER ESTÉRIL COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	UNIDADE	156

1. FORMA E LOCAL DE ENTREGA

- 1.1. O objeto deste Termo deverá ser entregue na sede do CISAMUSEP, na Rua Pioneiro Antônio Paulo da Silva, nº 1275, Jardim Ipanema, Maringá – PR, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, devendo a entrega ser agendada previamente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, pelo telefone (44) 3123-8300 ou pelo e-mail do fiscal do contrato;
- 1.2. Os itens constantes na tabela abaixo deverão ter suas entregas parceladas com previsão da seguinte forma:
- 1.2.1. A primeira entrega deverá ser realizada no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho;
- 1.2.2. A previsão das próximas entregas será nos meses de fevereiro/2026 e fevereiro/2027. Embora exista previsão de entrega a mesma somente poderá ser realizada mediante solicitação do Fiscal do Contrato e deverão ser realizadas no prazo de até 10(dez) dias da solicitação;
- 1.3. As quantidades de cada parcela serão de acordo com a tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	1ª ENTREGA IMEDIATA	2ª ENTREGA FEVEREIRO 2026	3ª ENTREGA FEVEREIRO 2027
1	KIT FACO BÁSICO COM CASSETE COM SISTEMA FLUÍDICO E TUBULAÇÃO DE ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO COMPATÍVEL COM O APARELHO DE FACOEMULSIFICAÇÃO FACO LAURETE WORD PHACO SYSTEM. DEVERÁ CONTER REGISTRO NA ANVISA, A EMBALAGEM DEVERÁ SER ESTÉRIL COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	UNIDADE	18	72	66

2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 2.1 No termo do artigo 140 da Lei 14.133/21, o objeto deste termo será recebido:
- a) Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade dos itens com as especificações do objeto licitado;

b) Definitivamente, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado;

2.2 O recebimento definitivo do item não exclui a responsabilidade da empresa a ser contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização pelo Consórcio Público de Saúde;

2.3 O item deverá estar acondicionado em sua embalagem original, nas quais constarão os dados referentes à identificação, à marca do respectivo fabricante, à data de fabricação entre outros. O acondicionamento do item deverá estar em condições adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes rodoviários, marítimos, ferroviários e/ou aéreos, sendo a empresa vencedora responsável até a entrega em seu destino final, sem ônus para o CISAMUSEP;

2.4 O Consórcio poderá rejeitar no todo ou em parte o item fornecido caso esteja em desacordo com o previsto nas especificações do Termo de Referência. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades;

2.5 A Empresa deverá efetuar a troca do produto que não atender as especificações do objeto contratado no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento do Termo.

3. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado por meio de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após inspeção, conferência do item e da Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP;

3.2. A empresa vencedora da presente Licitação deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;

3.3. A Nota Fiscal deverá discriminar o item, a quantidade fornecida, a marca, o valor unitário e total. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número, a modalidade da Licitação e o número do Empenho;

3.4. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto(a);

3.5. No caso de abertura de procedimento administrativo, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

4. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 4.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), a empresa a ser contratada que:
- 4.1.1. Der causa à inexecução parcial do objeto;
 - 4.1.2. Der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 4.1.3. Der causa à inexecução total do objeto;
 - 4.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - 4.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;
 - 4.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do objeto;
 - 4.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 4.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 4.2. Serão aplicadas à empresa a ser contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 4.2.1. **Advertência**, quando a empresa a ser contratada der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - 4.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - 4.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - 4.2.4. **Multa**, com observância do percentual mínimo de 0,5% e de percentual máximo de 30%;
- 4.3. No caso da sanção de multa, o atraso superior a 20 dias autoriza o CISAMUSEP a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#);
- 4.4. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CISAMUSEP ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- 4.5. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- 4.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

4.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela empresa a ser Contratada ao CISAMUSEP, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

4.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

4.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa da empresa a ser Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

4.10. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

4.10.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

4.10.2. As peculiaridades do caso concreto;

4.10.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

4.10.4. Os danos que dela provierem para o CISAMUSEP;

4.10.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

4.11. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#);

4.12. A personalidade jurídica da empresa a ser Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a empresa a ser Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

4.13. O CISAMUSEP deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

4.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#);

4.15. Os débitos da empresa a ser Contratada com a Administração do CISAMUSEP, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos por ele devidos e, decorrência do contrato a ser firmado ou de outros contratos administrativos que a empresa a ser contratada possua com o CISAMUSEP.

5. GARANTIA

5.1. Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e Código Civil Brasileiro) em vigor.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Apresentar Licença sanitária autenticada expedida pelo Município da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado;

6.2. Apresentar registro do produto na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

6.3. Autorização de funcionamento expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e/ou cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União, para a comercialização de CORRELATOS.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONTRATO Nº208/2025 CISAMUSEP - ALDG TECNOLOGIA LTDA			
Item	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total
01	KIT FACO BÁSICO COM CASSETE	R\$600,00	R\$93.600

7.1 Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP, a fim de atualizar os valores. Assim, tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, serão disponibilizados nos autos para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

8 OBRIGAÇÕES DO CISAMUSEP

8.2 Comunicar oficialmente à empresa a ser contratada quaisquer falhas ocorridas;

8.3 Atestar a Nota Fiscal no prazo estipulado;

8.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto neste Termo de Referência;

8.5 Fornecer demais informações à empresa a ser contratada para a perfeita execução do objeto;

8.6 Realizar a fiscalização do objeto para a sua perfeita execução.

9 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

9.2 Para realização da comunicação, a empresa a ser contratada deverá manter junto do CISAMUSEP pelo menos 01 (um) número de telefone móvel e 01 (um) fixo e 01 (um) endereço de correio eletrônico (e-mail) sempre atualizados, com o intuito de estabelecer um sistema de comunicação eficiente;

9.3 Entregar o objeto contratado de acordo com as especificações e prazos exigidos em perfeito estado de conservação;

9.4 Assumir responsabilidade, para todos os fins legais, pela veracidade das informações prestadas;

9.5 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste objeto;

9.6 Responsabilizar-se pelos danos causados indevidamente ao imóvel e/ou a terceiros pela ação ou omissão de seus funcionários;

10 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 A vigência do Contrato a ser firmado será de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura.

10.2 O contrato a ser firmado poderá ser prorrogado por igual período até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, como permite o art. 107 da Lei 14.133/2021;

10.3 Caso o Contrato seja prorrogado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do contrato para cada período de vigência de seus Aditivos.

Sylmara Bessani Paixão Zucoloto
Gerente de Serviços de Enfermagem
CISAMUSEP

Autorizado ____/____/____

Assinatura e Carimbo

Fiscal do Contrato: _____